



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS  
**Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040**  
[gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br)

LEI Nº 1.776, DE 28 DE JULHO DE 2021

*Abre Crédito Especial.*

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária 02 – Convênios

Função 15 – Urbanismo

Subfunção 451 – Infraestrutura Urbana

Programa 0240– Pavimentação das Vias Urbanas

Projeto 1.153 – Pavimentação da Rua 20 de Março

Categoria Econômica – 44.90.51.0000 – Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00

Fonte de Recurso 1082 – Convênio União

**Total.....R\$ 250.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro, o Auxílio da União na fonte de recurso 1082 – Convênio União no valor de R\$ 250.000,00.

**Art. 3º** Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, 28 de julho de 2021.

**SÉRGIO OVÍDIO ROSO CORADINI**

Prefeito Municipal

**DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS**

Secretária de Administração

Registre-se e publique-se.